



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

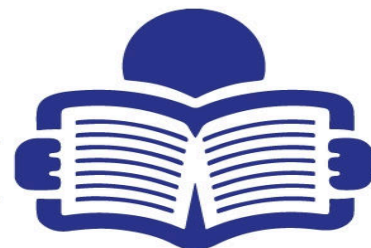
Em, 14 de fevereiro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1498 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» EDITAL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ICHU.
» PORTARIAS Nºs 08 E 09/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Ichu - Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE ICHU- BA.

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Luiz Gonzaga dos Santos, usando das atribuições legais, obedecendo o Regimento Interno, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26/2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a recomposição do Conselho de Alimentação Escolar e eleição do Presidente, Vice-Presidente para o Quadriênio 2022/2026 . A eleição e posse serão realizadas na Assembleia Geral em 14 de Março de 2022, às 09:00 h da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Joaquim Lázaro Carneiro neste município de Ichu.

O CAE é composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- 1** (um) membro indicado pelo Poder Executivo;
- 2** (dois) representantes dentre as entidades de professores, alunos ou trabalhadores na área da Educação;
- 2** (dois) representantes de pais e alunos indicados pelos Conselhos Escolares;
- 2** (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas (igrejas, sindicatos, associações, etc).

Em tempo, o Presidente com mandato ainda vigente, convida representantes de ENTIDADES CIVIS a participarem de uma reunião extraordinária no dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para definição dos representantes destes segmentos junto ao CAE.

Ichu, 09 de Fevereiro de 2022.

Luiz Gonzaga dos Santos

Presidente



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 008/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA KAROLINA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora **KAROLINA SANTOS**, Visitadora do Programa Criança Feliz, Matrícula nº 105642, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo ao Artigo 7º, inciso XVIII, e ao Artigo 39º, inciso III, da Constituição Federal Brasileira, tendo direito a mais 60 (sessenta) dias, conforme a Lei Municipal nº 005/2009, de 14 de abril de 2009, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O período concedido será de 120 (cento e vinte) dias, através do INSS, compreendendo de 10 de janeiro de 2022 à 09 de maio de 2022, acrescido de 60 (sessenta) dias a cargo da Prefeitura Municipal, de 10 de maio de 2022 à 08 de julho de 2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu/BA.
Em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 009/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Interrompe, a pedido, afastamento de qualificação profissional no curso de mestrado à servidora pública Municipal que indica, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Interrompe, a pedido, afastamento de qualificação profissional no curso de mestrado, da servidora **ANA MARIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu/BA.
Em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário